



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 708

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 708

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE A REALIZAR PARCERIA INSTITUCIONAL COM O SINDICATO RURAL DE ITAPAGIPE, FAZER REPASSE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, o Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria institucional para a realização da Expoita 2024 e conceder repasse financeiro, no exercício de 2024, ao Sindicato Rural de Itapagipe, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - O repasse financeiro concedido pela presente lei será liberado de acordo com a disponibilidade financeira do Município e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovação da existência legal da entidade;
- II - Plano de trabalho;
- III - Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único - A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de cooperação entre o Município e o Sindicato Rural destinatário dos recursos.

Art. 3º - Fica autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional, suplementar, especial e/ou extraordinário, para fazerem face ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itapagipe, 08 de maio de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 1.525, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 28 de março de 2024.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Sexta-Feira Santa, será

celebrada no dia 29 de março de 2024;

Considerando a conveniência de se estabelecer um Ponto Facultativo no dia 28 de março, pois não causará nenhum prejuízo ao bom andamento das atividades administrativas;

Considerando a prática usual de declarar Ponto Facultativo nesta data também no âmbito federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º Nos dias de Ponto Facultativo, os serviços públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância e outros considerados essenciais funcionarão conforme instruções expedidas pelos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 21 de março de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 1.526 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº. 001/2022.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no item 2.7 do edital de abertura nº 01/2022 retificação nº 01, o qual prevê o prazo de validade de 02(dois) anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2022, homologado em 01 de abril de 2022, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 28 de março de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 04 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 708

Página 3 de 6

Considerando o prazo máximo estabelecido no artigo 167 da Lei Municipal nº 55/2011, o qual é de 60 dias, prorrogáveis por igual período, para o encerramento de processos administrativos que apuram infrações funcionais de servidores;

Considerando a necessidade de redesignar a data para a oitiva de testemunhas por duas vezes, devido à indisponibilidade de uma testemunha essencial para a elucidação do caso;

Considerando o disposto no artigo 213 da Lei Municipal nº 55/2011, que trata da convalidação de atos administrativos;

Considerando a extrapolação do prazo pela defesa para a apresentação dos memoriais finais;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para o recurso, que é de 15 dias conforme previsto no art. 197 do Estatuto dos Servidores Públicos de Itapagipe, a fim de que a defesa não seja prejudicada, assegurando o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Considerando o princípio da eficiência e o grande dispêndio para o Município com o deslocamento de servidores, bem como a realização de diversos atos processuais e oitivas que demandaram o presente processo, excepcionalmente, diante das justificativas acima:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 dias, a contar de 01 de abril de 2024, o processo administrativo nº 018/2023, bem como o prazo previsto no Art. 3º da portaria nº 018/2023, convalidando-se todos os atos praticados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 20 de março de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 05 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Aplica Pena de Demissão a Servidora.

O Prefeito de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 142 da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itapagipe).

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 18/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Servidora **Marci Carlos dos Santos Macedo**, matrícula nº 4087, Professora da Educação Infantil, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no art. 133, VII e XIII e art. 119, XIV da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapagipe-MG).

Art. 2º. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 05 de abril de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 06 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Constituição das Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro da Rede Municipal de Ensino, efetivos e contratados temporariamente.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 303 de 03 de dezembro de 2019 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Itapagipe/MG, determina o início do processo de avaliação de desempenho anual dos servidores da Rede Municipal de educação:

Considerando a avaliação periódica de desempenho individual como requisito necessário para o desenvolvimento na carreira por meio da progressão, com valorização do desempenho eficiente das funções atribuídas à respectiva carreira;

Considerando que será feita por um órgão colegiado que deverá analisar as variáveis que vão além dos dados quantitativos e que, desta avaliação, possa se extrair os elementos necessários à melhoria do processo de desempenho funcional em todos os seus aspectos (Art. 56, §1º);

Considerando que a avaliação de desempenho destina-se a todos os servidores efetivos para fins de progressão na carreira, e para contratados temporariamente como um dos critérios para eventual renovação de contrato (Art. 65);

Considerando a necessidade de formação das Comissões de Avaliação dos Servidores, em cada unidade de ensino, para atuar no ano de 2024;

Considerando ser a Secretaria Municipal de Educação o órgão de normatização, coordenação e supervisão do processo de avaliação, cabendo à direção de cada unidade, coordenar, em seu nível, o processo de avaliação (Art. 57 §1º);

RESOLVE:

Art. 1º O processo de avaliação de desempenho dos servidores da Rede Municipal de Educação, será realizado com a participação de Comissões especificamente constituídas para este fim e terá sua formação, competências e procedimentos regulamentados por Resolução pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As comissões de Avaliação dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos, em cada unidade de ensino, deverão ser constituídas:

I. Pelo diretor da Unidade de Ensino, que será o presidente;

II. Pelo Vice-diretor, quando houver, ou responsável pelo processo pedagógico em cada turno;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 708

Página 4 de 6

III. Por dois professores efetivos em cada turno, escolhidos por seus pares;

IV. Por um representante do Pessoal Técnico e Administrativo, em cada turno, indicado pelo Diretor da Unidade de Ensino;

Art. 3º A cada Unidade de Ensino serão solicitados, através de ofício, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, os nomes escolhidos e indicados para formação da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 4º Os critérios a serem avaliados pela comissão são aqueles definidos no art. 60 do plano de carreira dos profissionais da educação, quais sejam:

- I - Assiduidade;
- II - Pontualidade;
- III - Disciplina;
- IV - Qualidade do Trabalho;
- V - Produtividade;
- VI - Responsabilidade;
- VII - Administração do tempo e tempestividade;
- VIII - Uso adequado dos equipamentos e instalações no trabalho;
- IX - Trabalho em equipe;
- X - Capacidade de adequação à organização institucional e de receber ordens do superior hierárquico.

Art. 5º O processo de Avaliação de Desempenho será executado conforme Resolução a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação que regulamentará o procedimento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 11 de abril de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG:

Contrato nº: 258/2023

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 11/2023 RP 9

Objeto: Contratação de serviços e peças para parte elétrica de veículos da Frota Municipal, conforme termo de referência.

Contratada: Magno Berg Mendonça ME.

Valor e Pagamento: R\$ 47.951,86, sendo ofertado 21% de desconto sobre o lote de peças e 21% sobre o valor da hora do serviço prestado; contra apresentação

Data: 29/12/2023 Vigência: 31/12/2024

Dotação Orçamentária: Próprias do Orçamento Vigente

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 043/2024

Modalidade: DISPENSA Nº 09/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na

formação e elaboração de cestas de preço das compras públicas deste município.

Contratada: Sanderson S. Vilharga Ltda

Valor e Pagamento: R\$ 29.250,00; contra apresentação

Data: 24/04/2024 Vigência: 12 meses

Dotação

Orçamentária:

020104.041240003.05.2052.33903900.00 - Ficha 59 -
Fonte 1500 - Projeto 2052

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 044/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 03/2024

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática, Equipamentos Médicos - Hospitalares, para mobiliar a estrutura de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento e a nova Unidade de Atendimento onde será instalado o aparelho de Raio X digital e demais serviços de saúde de interesse público.

Contratada: Basso Comércio e Serviços Ltda

Valor e Pagamento: R\$ 12.706,00; contra apresentação

Data: 25/04/2024 Vigência: 12 meses

Dotação

Orçamentária:

02.01.19.00.20.605.0008.05.1113.4.4.90.52.0000 -
Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 045/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 03/2024

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática, Equipamentos Médicos - Hospitalares, para mobiliar a estrutura de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento e a nova Unidade de Atendimento onde será instalado o aparelho de Raio X digital e demais serviços de saúde de interesse público.

Contratada: VJS Comércio e Serviços Ltda

Valor e Pagamento: R\$ 22.943,00; contra apresentação

Data: 25/04/2024 Vigência: 12 meses

Dotação

Orçamentária:

02.01.19.00.20.605.0008.05.1113.4.4.90.52.0000 -
Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 046/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 03/2024

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática, Equipamentos Médicos - Hospitalares, para mobiliar a estrutura de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento e a nova Unidade de Atendimento onde será instalado o aparelho de Raio X digital e demais serviços de saúde de interesse público.

Contratada: Maria Aparecida Santos Fonseca - ME

Valor e Pagamento: R\$ \$ 8.015,00; contra apresentação

Data: 25/04/2024 Vigência: 12 meses

Dotação

Orçamentária:

02.01.19.00.20.605.0008.05.1113.4.4.90.52.0000 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 708

Página 5 de 6

Equipamentos e Material Permanente
Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 047/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 03/2024

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática, Equipamentos Médicos - Hospitalares, para mobiliar a estrutura de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento e a nova Unidade de Atendimento onde será instalado o aparelho de Raio X digital e demais serviços de saúde de Interesse Público.

Contratada: Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor e Pagamento: R\$ 38.365,98; contra apresentação

Data: 25/04/2024 Vigência: 12 meses

Dotação

Orçamentária:

02.01.19.00.20.605.0008.05.1113.4.4.90.52.0000 -

Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Itapagipe

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Itapagipe

Pregão Eletrônico nº. 7/2024

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 04 de junho de 2024 às 12:00 hs, na Plataforma Licitaneet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à **MODALIDADE** Pregão Eletrônico nº. 7/2024, que tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para Realização do Evento denominado "ARRAIÁ DO LAGEADO 2024", (bem imaterial registrado pelo Patrimônio Cultural) conforme Termo de Referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe, 16 de maio de 2024. Solimar Dias Duarte, Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 708

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Demonstrativo Financeiro de Bancos

Período 01/04/2024 a 30/04/2024

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA

Saldo em Bancos em 2023	:	0,00
Saldo em Tesouraria em 2023	:	0,00
Arrecadado Anterior Período	:	1.037.326,90
Arrecadado no Período	:	345.129,40
Total	:	1.382.456,30

DESPESA

Despesas Pagas Anterior Período	:	723.559,56
Despesas Pagas no Período	:	287.137,31
Saldo nos Bancos	:	371.759,43
Saldo na Tesouraria	:	0,00
Total	:	1.382.456,30

Demonstração do Movimento de Caixa

Saldo Anterior	:	0,00
Receitas Orçamentárias	:	0,00
Receitas Extra-Orçamentárias	:	345.129,40
Retiradas Bancárias	:	293.433,87

Despesas Pagas Orçamentárias	:	238.706,71
Despesas Pagas Extra - Orçam.	:	48.430,60
Depósitos Bancários	:	351.425,96
Saldo Atual Tesouraria	:	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

	Banco	Nº Conta Corrente	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BANCOS C/ MOVIMENTO						
BANCO CEF 29-7	2 - 0006 - 1.500.000.0	29-7	313.767,34	302.995,36	245.003,27	371.759,43
BANCO CEF 29-7	2 - 0006 - 1.869.000.0	29-7	0,00	48.430,60	48.430,60	0,00
		Soma	313.767,34	351.425,96	293.433,87	371.759,43
		Total dos Bancos	313.767,34	351.425,96	293.433,87	371.759,43

Francisco de Oliveira Borges
Francisco de Oliveira Borges
CPF 062.292.336-65
Presidente

Viviane Vasconcelos
Viviane Vasconcelos
Dir. Dep. Cont. Financ. e G. Pessoal
CRC/MG 07015A
CPF 031.901.165-04

Jorgiana Melo da Silva
Jorgiana Melo da Silva
Controladora Geral
CPF 026.802.876-14